LEI Nº 3.614/2002

DENOMINA O CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DO BAIRRO SERRA NEGRA

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - A Unidade de Atendimento para a área de saúde, situada na Av. Enéas Ferreira de Aguiar, na confluência dos Bairros Serra Negra e Nações, nesta cidade de Patrocínio, denomina-se "**Centro Integrado de Atenção à Saúde Dr. José Figueiredo".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 08 de novembro de 2002.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal